

Prefeitura Municipal de Januária

Pça Arthur Bernardes, 21 - Centro - Fone 621-1770

CEP 39.480-000 - Januária - Minas Gerais

LEI Nº 1.621, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LEVINÓPOLIS - ACL”, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede e administração na sede do distrito de Levinópolis, Foro e Comarca de Januária/MG, com finalidades de lutar pela comunidade nas áreas de educação, saúde, saneamento, lazer, habitação, segurança, transporte, assistência social, desenvolver o espírito comunitário através de ações e atividades sociais, culturais e filantrópicas, trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria do nível de vida e do bem-estar das famílias de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob nº 161, livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 047, em data de 05 de outubro de 1987, inscrita no CGC sob nº 21.372.610/0001-96 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas funções estatutárias e sociais.

Art. 2º - A “Associação Comunitária de Levinópolis/ACL”, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às Entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 18 de setembro de 1995.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. Administração